CONSELHO ESCOLAR CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CNPJ: 13.694.899/0001-31
ENDEREÇO: RUA F, S/N – LUZARDO VIANA – CEP: 61. 910-420, MARACANAÚ – CE
E-MAIL: crechensf@maracanau.ce.gov.br / gabiaprofessora123@gmail.com
FONE: (85) 3383-3874
PROCESSO Nº 17/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇO

O Conselho Escolar da Creche Nossa Senhora de Fátima torna público que realizará Processo Simplificado da Cotação de Preço, conforme na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15 de 16 de Setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, Inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, com o objetivo da contratação de empresa especializada para a realização **da limpeza e desinfecção de 01 caixa d'agua de três mil litros e do bebedouro com capacidade de 20 litros com duas torneiras com material e mão de obra inclusa**, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Creche Nossa Senhora de Fátima no endereço ou enviadas por e-mail citado acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) CND emitida pelo município domiciliado;
c) CRF – Certificado de Regularidades de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

· Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;

· Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;

· Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 06 de Agosto de 2024.

GÁBIA CAVALCANTE LIMA
Presidente do Conselho Escolar

Digitalizado com CamScanner

Secretaria de Educação — Prefeitura de Maracanaú

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 17/2024

2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	3	Nº DO CNPJ: 13.694.899/0001-31

4	ENDEREÇO: RUA F, S/N – PARQUE LUZARDO VIANA , MARACANAÚ-CE

5	MARACANAÚ: 06 / 08 / 2024	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 09 / 08 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 **BENS MATERIAIS/SERVIÇOS**

QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R$)
	01	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 01 CAIXA D'AGUA 3 MIL LITROS.	SERVIÇO	01		
	02	SERVIÇO DE LIMPEZA NO BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ÁGUA CM DUAS TORNEIRAS INCLUINDO A TROCA DO REFIL DO FILTRO.	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE [8] DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
10	ENDEREÇO:

11	CPF OU CGC:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		

Digitalizado com CamScanner